



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1170, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903600	57	30.000,00
04.0202.08.244.0057.2.254	44905200	57	150.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	57	50.000,00
		TOTAL	230.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.242.0058.2.256	33903900	57	50.000,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903000	57	10.000,00
04.0202.08.244.0131.2.838	44905200	57	170.000,00
		TOTAL	230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

